



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## **PROJETO DE LEI Nº29/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre as atividades insalubres, e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São definidas como atividades insalubres e perigosas, nos graus e condições de trabalho, aquelas constantes no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho que é parte integrante desta lei.

Parágrafo Único: O Exercício de atividades em condições de insalubridade asseguram ao servidor a percepção de um adicional, respectivamente, de 40%, 20% ou 10%, incidente sobre o valor do menor vencimento básico dos servidores municipais, segundo a classificação nos graus, máximo, médio ou mínimo respectivamente, observado, contudo, o que dispõe o laudo técnico no que se refere a utilização dos equipamentos de proteção individual.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

Nilton José Valentini  
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI Nº984  
Fone : (54) 3613-2177  
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem a finalidade de aprovar o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, que estabeleceu atividades insalubres e perigosas, nos graus e condições de trabalho especificadas no mesmo, que é parte integrante desta lei,

Cabe salientar que laudos técnicos tinham sido elaborados e aprovados por lei em duas oportunidades, no entanto, agora isto precisa ser renovado, sendo uma exigência legal a sua atualização elaborando os laudos de perfil profissiográfico previdenciário, por profissional habilitado.

Assim, solicitamos a atenção dos nobres vereadores para apreciação do presente projeto de lei e aprovação.

Nilton José Valentini  
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI Nº984  
Fone : (54) 3613-2177  
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000